



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

Of. 04/2021

À Senhora Aline

Responsável Técnica da Merenda Escolar Municipal

Diante aos últimos acontecimentos e denúncias em relação a merenda escolar na Rede Municipal de Educação que perduram desde o retorno dos alunos às aulas presenciais, onde pais e crianças reclamaram da falta de proteínas na alimentação escolar, solicito o acesso completo a todo o processo de compra das carnes bovina e frango do Edital nº. 090/2020, desde termo de referência, as pesquisas de preços, edital e licitações, contratos, empenhos e pedidos enviados pelo Setor de Alimentação Escolar aos fornecedores, retorno por parte dos fornecedores, notas e recibos de entregas, pedido de alinhamento de preços por parte das empresas, as respostas às empresas, os trâmites internos e externos de modo físico (memorandos, ofícios e outros) ou digital (1Doc, e-mail), dos Setores de Alimentação Escolar, Departamento de Licitação e Compras, Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Educação e Secretaria de Educação (estendido ao Secretário Adjunto de Educação).

Sem mais para o momento,

---

Maria Lucia dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação